

HABILITADOS

1	Adriana Munck Schaeffer
2	Agda Mendonça de Siqueira
3	Aline Rodrigues Santos
4	Aline Silva Porto
5	Ana Paula Paiva Carneiro Gonçalves
6	Antoni Vicente Campos
7	Antônio Carlos Batista Neves
8	Alan Pereira de Castro
9	Artesanato Mantiqueira Ltda
10	Biscoitos Ferezini Ltda
11	Camila Leandra Ribeiro
12	Carlyle Francisco Lopes Barros
13	Cássia Valéria da Silva
14	Cláudia Mara Bonsanto Silva
15	Comercial de Produtos Nobres Ltda.
16	Comida Alpha Ltda.
17	Cooperativa de Economia da Agricultura Familiar da Microrregião de Juiz de Fora – COOPEAFAMIJ
18	Davi Martins Ferreira
19	DMF Comércio de Alimentos Eireli
20	Empório Vieira Dias Ltda.
21	Érico de Paula
22	Florinda Helena Possal de Paula
23	Hamburgueria Mister Burguer Ltda
24	Iza Maria Ferreira de Medeiros
25	Lorena Aparecida dos Santos

26	Lucas Pinto Botelho
27	Luciana Rodrigues Gomes
28	Márcia Paiva Aperibense
29	Marcos Teodoro Vaca Gonzalez
30	Márcio Henrique Pereira Possal
31	Maria Aparecida de Souza
32	Maria Eterna de Castro Oliveira
33	Maria Geralda de Souza Lopes
34	Maria Helena Gonçalves de Campos
35	Marília Fernandes de Castro
36	Marcionilha Rodrigues Ciconelli
37	Maurilio Moreira
38	Neirilene dos Reis Souza Cassiano
39	Nelci Aparecida de Souza
40	Olipop Comércio Ltda
41	Patrícia Louzado Pereira
42	Paulo Roberto Gomes de Castro
43	Picante Temperos e Condimentos Ltda.
44	R A Severo - ME
45	Raízes Bistrô Ltda
46	Regina Célia Pereira de Castro
47	Renato Ribeiro de Oliveira
48	Rogério Mello Miranda
49	Rosileia Pereira Ignácio
50	Rosilene Aparecida da Silva Oliveira
51	Selete Sampaio Nogueira da Silva
52	Semear Produção de Mudas Ltda

53	Tiago Lourenço de Jesus Oliveira
54	Vinicius Possal Valério da Silva
55	Viviane Vilella Pinheiro
56	Wanderlane da Silva Feliciano
57	Waney Santos Rocha

CONDICIONADOS

Aviso: as observações dispostas na lista abaixo se referem às habilitações que ficarão condicionadas à regularização da documentação, conforme disposto na ata da 5ª reunião da Comissão Especial de Contratação do presente Edital.

CONDICIONADOS		
1	Sidnéia de Souza Terra	4.3.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; 4.3.3.4. Certidão negativa da Fazenda Municipal.

INABILITADOS

Os licitantes relacionados na listagem abaixo foram convocados a comparecerem a reunião da Comissão de Contratação para realização de diligências conforme publicação veiculada no Diário Oficial do Município – DOM no dia 16.03.24, e conforme Ata de 4ª reunião da Comissão Especial de Contratação os mesmos não compareceram para realização de diligências, estando pois inabilitados por não cumprirem todas às exigências do edital.

7	Rosenilda de Andrade Duarte	<p>4.2.1. Declaração de cumprimento ao disposto art. 7º, XXXIII da Constituição Federal e do art. 65 da Lei Municipal nº 13.830/19; conforme errata.</p> <p>4.2.4. "Cópia do comprovante de residência no próprio nome ou em nome de terceiros acompanhado de declaração do proprietário de convivência", conforme errata.</p> <p>4.3.1.1. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretense permissionário;</p> <p>4.3.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;</p> <p>4.3.1.4. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante;</p> <p>4.3.1.5. Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão de regularidade de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários;</p> <p>4.3.1.6. Para os fins do art. 41 do Código Tributário Municipal, a habilitação dos proponentes não sediados no Município de Juiz de Fora/MG, ficará condicionada à verificação da regularidade fiscal perante este Município;</p>
---	-----------------------------	---